



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ACum 0011055-64.2023.5.18.0082

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS

RÉU: LUMIER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado:

Destinatário: LUMIER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI - ME

Certifico e dou fé que em 24/01/2026, às 14:05, desloquei-me à Avenida Guatacazes, Quadra 21, Lote 25, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, onde encontrei imóvel comercial fechado, com fachada em muro alto, pintado na cor chumbo, com dois portões de ferro, pretos, um pequeno e um grande. Por fora, vê-se que, internamente, existe espaço aberto e espaço construído.

Não obstante, constritei e avaliei o imóvel indicado na ordem ventilada, sem nomeação de fiel depositário, posto que ausentes quaisquer pessoas no endereço, com avaliação atribuída consoante localização e observação externa do mesmo.

A descrição cartorária do imóvel é a seguinte:

Matrícula 232.665

Lote 25, da Quadra 21, do Loteamento Jardim Eldorado, no município de Aparecida de Goiânia/GO, com a área de 373,50m², sendo 12,45m de frente, para a Avenida Guatacazes; pelos fundos 12,45m com o Lote 12; pela direita 30,00m com o Lote 26; pela esquerda 30,00m com o Lote 24.

Imóvel comercial avaliado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Esclareça-se que a avaliação se deu levadas em conta as características visuais externas do imóvel e sua localização.

Quanto à determinação de averiguação do imóvel do Lote 26, aparentemente parecem ter interligação, porém, esta servidora não possui total segurança para afirmar se o são, com edificações que contemplem ambos, pois não houve vistoria por dentro da edificação.

Acha-se pendente a averbação da penhora em cartório competente.

Destarte, concluídos os atos de penhora e avaliação sobre o imóvel descrito, recolho a ordem com certidão para apreciação, enquanto espero outras diretrizes.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 10 de fevereiro de 2026
SANDRA MONTEIRO SOARES SERVIO
Oficial de Justiça Avaliador Federal